

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 347/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal aumentar o limite de 25% para 50% de crédito suplementar.

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, aprova e eu sanciono a presente lei, nos termos seguintes:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito suplementar à Lei Municipal nº 344/2016 – Lei Orçamentária Anual, regente do exercício financeiro de 2017.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guamá, 27 de setembro de 2017.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ